

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019

EDITAL N.º 01

Processo Seletivo Simplificado para provimento, em caráter temporário, excepcional interesse público atender profissionais para aos programas do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Vigilância Sanitária e para suprir a necessidade do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e com base no Art. 240 da Lei Municipal N° 1.751/90 — Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaqui — e no Decreto n.º 5.675/10 — Regulamento para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração direta e indireta do Município — torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuação na Administração Pública Municipal visando suprir a carência de profissionais habilitados no quadro da **Secretaria Municipal de Saúde,** nas funções abaixo especificadas, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Itaqui, definidas em Lei Municipal específica autorizativa da contratação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Portaria n° 1047/2019, designada pelo Prefeito Municipal.
- **1.2**. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por prazo determinado, em



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

conformidade com a lei que autorizar a contratação temporária de excepcional interesse público.

- **1.3**. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescentes de classificação.
- **1.4** As convocações serão feitas conforme as necessidades da Secretaria requisitante.
- 1.5 –Os contratos serão de natureza administrativa, regidos pela Lei Municipal nº 1.751/90 Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais bem como serão assegurados aos contratados os direitos trabalhistas especificados na Lei que autorizar a contratação.

2. DAS FUNÇÕES:

2.1 – As funções, quantidade, carga horaria, vencimento e escolaridade exigida, encontram-se especificadas no quadro abaixo, bem como suas atribuições de cada cargo estarão dispostas no Anexo I, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL	ESCOLARIDADE
Acompanhante Terapêutico – CAPS	07	40h semanais	R\$ 1.426,49	Ensino médio completo
Assistente Social – CAPS	01	40h semanais	R\$ 2.839,07	Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho de classe correspondente.
Auxiliar de Serviços Gerais – CAPS	02	40h semanais	*R\$ 436,76	1º ano do Ensino fundamental ou equivalente.
Cozinheiro – CAPS	02	40h semanais	*R\$ 655,19	1º ano do Ensino fundamental ou equivalente.
Educador Físico – CAPS	02	20h semanais	R\$ 1.993,01	Curso Superior em Educação Física e registro no conselho de classe correspondente
Enfermeiro – CAPS	01	40h	R\$ 3.974,69	Curso Superior em



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

		semanais		Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente
Médico – CAPS	02	20h semanais	R\$ 7.994,18	Curso Superior em Medicina, com habilitação legal para exercício da profissão e Conselho Regional de Medicina.
Médico Psiquiatra – CAPS	01	20h semanais	R\$ 7.994,18	Curso Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e Conselho Regional de Medicina
Nutricionista – CAPS	01	40h semanais	R\$ 2.839,07	Curso Superior em Nutrição e com inscrição/registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN/RS
Oficineiro – CAPS	03	20h semanais	R\$ 1.217,95	Ensino Médio Completo e Registro Profissional no conselho de classe correspondente.
Psicólogo – CAPS	02	20h semanais	R\$ 2.183,86	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe correspondente.
Técnico de Enfermagem – CAPS	02	40h semanais	R\$ 1.965,53	Curso Técnico especializado na área de enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

^{*} A remuneração dos contratados para as funções de Cozinheiro – CAPS e de Auxiliar de Serviços Gerais – CAPS será complementada para atender à previsão constante do inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal.

2.2 – As funções, quantidade, carga horaria, vencimento e escolaridade exigida, encontram-se especificadas no quadro abaixo, bem como suas atribuições de cada cargo



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

estarão dispostas no Anexo I, destinados ao atendimento do <u>Núcleo de Apoio a Saúde</u>

da Família:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL	ESCOLARIDADE
Assistente Social – NASF	01	40h semanais	R\$ 2.839,07	Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho de classe correspondente.
Educador Físico – NASF	01	20h semanais	R\$ 1.993,01	Curso Superior em Educação Física, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.
Fisioterapeuta – NASF	01	20h semanais	R\$ 2.183,86	Curso Superior em Fisioterapia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.
Fonoaudiólogo – NASF	01	20h semanais	R\$ 2.183,86	Curso Superior em Fonoaudiologia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.
Psicólogo – NASF	01	20h semanais	R\$ 2.183,86	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe correspondente.
Médico Pediatra – NASF	01	20h semanais	R\$ 7.994,18	Curso Superior em Medicina e especialidade em Pediatria, com habilitação legal para exercício da profissão, registro no Conselho Regional de Medicina.



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Médico Gineco/Obstetra – NASF	01	20h semanais	R\$ 7.994,18	Curso Superior em Medicina e especialidade em gineco-obstetrícia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.
-------------------------------------	----	-----------------	--------------	--

2.3 – As funções, quantidade, carga horaria, vencimento e escolaridade exigida, encontram-se especificadas no quadro abaixo, bem como suas atribuições de cada cargo estarão dispostas no Anexo I, destinados à Vigilância Sanitária:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	_	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL	ESCOLARIDADE
Farmacêutico	02	20h semanais	R\$ 2.183,87	Curso Superior em Farmácia e Inscrição/registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF/RS.

2.4 – As funções, quantidade, carga horaria, vencimento e escolaridade exigida, encontram-se especificadas no quadro abaixo, bem como suas atribuições de cada cargo estarão dispostas no Anexo I, destinados ao quadro geral da Secretaria Municipal da Saúde:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL	ESCOLARIDADE
Agente de Combate a Endemias	09	40h semanais	*R\$ 890,47	Ensino médio completo.
Auxiliar em Saúde Bucal	04	40h semanais	R\$ 1.310,31	Ensino Médio completo e habilitação específica para o exercício da profissão.
Técnico em Enfermagem	03	40h semanais	R\$ 1.965,53	Curso Técnico especializado na área de enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

				Regional de Enfermagem.
Enfermeiro	05	40h semanais	R\$ 2.839,07	Curso Superior em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Fonoaudiólogo	01	20h semanais	R\$ 2.183,86	Curso Superior em Fonoaudiologia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.
Nutricionista	01	40h semanais	R\$ 2.839,07	Curso Superior em Nutrição, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.
Médico Clínico Geral	02	20h semanais	R\$ 6.485,21	Curso Superior em Medicina, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico Clínico Geral	02	40h semanais	R\$ 12.970,42	Curso Superior em Medicina, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico Gineco/Obstetra	01	20h semanais	R\$ 6.485,21	Curso Superior em Medicina e especialidade em gineco-obstetrícia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico	01	20h	R\$ 6.485,21	Curso Superior em



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Traumatologia		semanais		Medicina e especialidade em traumatologia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.
Motorista (CNH categoria "D")	03	40h semanais	R\$ 1.528,77	Ensino fundamental completo.
Dentista	02	20h semanais	R\$ 4.053,26	Ensino Superior em Odontologia, com inscrição/registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS.

^{*} A remuneração dos contratados para as funções de Agente de Endemias será complementada para atender à previsão constante do inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1** As inscrições serão realizadas no **Setor de Protocolo**, situado no prédiosede da Prefeitura Municipal de Itaqui, localizada a Rua Bento Gonçalves n° 335, Bairro Centro, Município de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, no horário de 07h as 13h, no **período de 03 de junho a 07 de junho de 2019.**
- **3.2** Ao preencher e assinar o respectivo formulário de inscrição, Anexo II, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número, lista com a relação de documentos entregues, devidamente protocolados no Setor de Protocolo, junto à Administração Pública Municipal.
 - 3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **3.4 –** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.5 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo especificados, formulários Anexo II e III, cópias de diplomas e títulos, acompanhado dos originais, para conferência:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF:



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

- CNH para o cargo de motorista Categoria D;
- Comprovação através de Diploma, Certificado ou Atestado da Escolaridade exigida;
- Registro no Conselho de Classe.
- **3.6** O candidato que apresentar documentação incompleta terá sua inscrição indeferida.
- 3.7 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em regime temporário será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site da Prefeitura (www.itagui.rs.gov.br).
- 3.8 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, em regime temporário para as funções descritas no item 2, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site da mesma (www.itaqui.rs.gov.br).
- **3.9** O Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em regime temporário consistirá na análise de currículos e pontuação de títulos.
- **3.10** O currículo deverá elencar os cursos de capacitação conclusos pelo candidato, com a devida comprovação, por meio de cópia no ato da inscrição, seguida da original para conferência. Não serão admitidos, para pontuação, títulos acostados posteriores aos do ato da inscrição.
- 3.11 Todos os documentos entregues no ato da inscrição serão autenticados pelo Setor de Protocolo, sendo necessário a apresentação dos originais para conferência das cópias e sua descrição no espaço Relação de Documentos, no Anexo III, sendo entregue uma cópia ao candidato. A Relação de Documentos (Anexo III), deverá ser previamente preenchida pelo candidato em duas vias, para conferência dos documentos pelo Setor de Protocolo, o qual entregará UMA VIA conferida ao candidato.

4. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

- **4.1** O formulário para inscrição poderá ser impresso via internet (<u>www.itaqui.rs.gov.br</u>), **Anexo II**, e deverá ser entregue no local das inscrições nos dias e horários determinados no item 3.1, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
 - **4.2 –** Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.

4.3 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e ou procurador(a), bem como os requisitos para inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especias, ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 3.1**, com os seguintes documentos:

- **5.1** Formulário de inscrição (**Anexo II**), disponibilizado no Site da Prefeitura, devidamente preenchido e assinado.
- 5.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, art. 15).
- 5.3 Relação de documentos de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo e Diplomas.
- 5.4 Os documentos deverão ser autenticados no ato da inscrição pelo Setor de Protocolo da Prefeitura, desde que o candidato apresente para conferência os originais acompanhados de cópia.
 - **5.5** As inscrições serão gratuitas.

6. <u>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:</u>

6.1 - Encerrado o prazo fixado no item 3.1, a Secretaria Municipal de



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Administração publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico, no dia **11 de junho de 2019**, relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

- **6.2 –** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **02 (dois) dias** após a publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Os recursos deverão ser encaminhados através do Setor de Protocolo da Prefeitura.
- **6.3 –** No prazo **de 01 (um) dia**, a Comissão, apreciando os recursos, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na relação de inscrições homologadas.
- **6.4** A relação final de inscrições homologadas será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico no site da Prefeitura no dia **17 de junho de 2019**.

7. DOS DOCUMENTOS DESTINADOS A CONTAGEM DE TÍTULOS:

- 7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do anexo III do presente edital.
- **7.2 –** A escolaridade exigida para o desempenho da função **não** será objeto de avaliação.
- 7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por Pessoa Jurídica, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.
 - 7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- **7.5** Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na avaliação dos títulos será utilizado, para fins de classificação, o critério de desempate por idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições, não havendo, será aproveitado o candidato com idade mais avançada; persistindo o empate será realizado



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

sorteio em ato público, em conformidade com as disposições do Art. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 5.675/10.

7.6 – Os Certificados e Diplomas estrangeiros deverão ser devidamente revalidado pelo MEC, nos termos do art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

- **8.1** A classificação dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos pelos títulos e experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação.
 - 8.2 Para efeito de pontuação serão contados os seguintes títulos e declarações:

NATUREZA DO TITULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Curso de Doutorado na área de atuação	25	25
Certificado de Curso de Mestrado na área de atuação	15	15
Certificado de Curso de Especialização em Nível de Pós Graduação ou residência na área de atuação	10	10
Experiência Profissional comprovada no mínimo 12 meses (Declaração ou Certidão de tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho) em Instituições Privadas, na área de atuação	01 até 03 anos	05
masamo, em memarge e e madae, ma area de didagae	mais de 03 anos	10
Experiência Profissional comprovada no mínimo 12 meses	01 até 03 anos	10
(Declaração ou Certidão de tempo no serviço ou Carteira de Trabalho) em Instituições Públicas, na área de atuação	mais de 03 anos	15
Estágio Extracurricular ou voluntário, Serviço Voluntário superior a 6 meses	02	04
Cursos, palestras, seminários, congressos na área de atuação, a partir de 2014.	0,2	06

8.3 – Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que obtiver nota igual a ZERO.



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

9. <u>DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</u> PRELIMINAR

- **9.1** Não serão aceitos, pela Comissão de Avaliação, documentos ilegíveis ou rasurados.
- 9.2 A Comissão procederá a análise dos Currículos e Títulos de todas as inscrições homologadas e, após, os classificados ficarão listados em Cadastro de Reserva, à disposição da Prefeitura para preenchimento de vagas definidas em Leis Municipais que autorizarem a contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos acima descritos, observado o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.
- 9.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no dia 24 de junho de 2019, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Itaqui e em meio eletrônico no site da prefeitura (www.itaqui.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS:

- 10.1 A contar da divulgação da classificação preliminar o candidato terá 01 (um) dia contado da publicação para solicitar a revisão dos títulos, através de recurso escrito dirigido à Comissão.
- 10.2 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à classificação deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Itaqui Setor de Protocolo.
- 10.3 O prazo para resposta ao candidato, do recurso protocolado, será de até 02(dois) dias.
- **10.4** O questionamento quanto ao resultado preliminar não garante a alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

10.5 – Durante o período de revisão/recursos, a Comissão não aceitará novos documentos, substituição de documentos entregues no período de inscrições e/ou alterações das informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.

11. DO RESULTADO FINAL:

A Classificação final dos candidatos será homologada, após o prazo de que trata o item 10.3, no dia 28 de junho de 2019, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura e por meio eletrônico no site da prefeitura (www.itaqui.rs.gov.br).

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- **12.1 –** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente processo seletivo simplificado, conforme a necessidade do serviço público e deverão apresentar junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal os documentos constantes no Anexo IV para ingresso no serviço público.
- **12.2** A convocação dos candidatos será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura e por meio eletrônico no site da prefeitura (*www.itaqui.rs.gov.br*).
- 12.3 Os candidatos do cargo de motorista além dos documentos necessários listados no Anexo IV para ingresso no cargo deverão apresentar o Curso de Transporte Coletivo de Passageiros e Curso de Condutor de Emergência.
- **12.4 –** O candidato que não **assumir** no prazo de **2 (dois) dias úteis** a partir da convocação, automaticamente será desclassificado.
- **12.5** Os candidatos classificados além do número de vagas ou não chamados permanecerão no cadastro de reserva técnica pelo período de vigência do presente edital.
- **12.6 –** O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.



R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

12.7 – O candidato que tomou posse da função, terá o prazo de **até** 02 dias úteis para **entrar em exercício.**

13. **CRONOGRAMA**:

FASES	PERÍODOS	
	03 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019	
Inscrições	das 7 h às 13 h no Setor de Protocolo – Sede	
	da Prefeitura de Itaqui	
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição.	
Publicação Preliminar das Inscrições	11 de junho de 2019	
Homologadas no Site e Mural	Tr de julillo de 2019	
Prazo para Entrega de Recurso das	12 e 13 de junho de 2019 das 7 h às 13 h no	
	Setor de Protocolo – Sede da Prefeitura de	
Inscrições Não Homologadas	Itaqui	
Prazo para Apreciação dos Recursos das	14 de junho de 2019	
Inscrições		
Publicação da Relação Final de	17 de junho de 2019	
Inscrições Homologadas	17 de julillo de 2019	
Prazo para Análise de Títulos	18 à 21 de junho de 2019	
Publicação da Classificação Preliminar	24 de junho de 2019	
dos Candidatos	24 de julillo de 2019	
Prazo para Entrega de Recurso da	25 de junho de 2019 das 7 h às 13 h no Setor	
Classificação	de Protocolo – Sede da Prefeitura de Itaqui	
Prazo para Apreciação dos Recursos	26 e 27 de junho de 2019	
Publicação e Homologação da	28 de junho de 2019	
Classificação Final	20 de juinto de 2019	

14. <u>DO FORO JUDICIAL:</u>

O foro judicial para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é a cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

R: Bento Goncalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 - Fax: (55) 3433-2323

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho

determinado pela Secretaria requisitante, bem como atuar na localidade de necessidade

do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais

indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

15.2 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo

determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações

contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e

demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

15.3 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao

candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo

rigorosa ordem de classificação.

15.4 - Os casos não previstos, em relação a realização do Processo Seletivo

Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Especial Portaria nº 1047/2019 e a

Secretaria Municipal de Administração.

Itaqui (RS), 31 de maio de 2019.

Jarbas da Silva Martini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IGOR BICCA ARDAIS

Secretária Municipal de Administração

15